



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Gabinete da Presidência/Legislativo

Avenida João Pessoa, 4463 – Centro – Fone: (69) 3 442-1629 – Rolim de Moura – Rondônia.

AUTÓGRAFO Nº. 041/CMRM-2026

Projeto de Lei nº. 018/2026 (Mens. 18 PL Executivo 16)

AUTOR: Poder Executivo Municipal

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$306.712,21 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R\$3.108,81.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R\$306.712,21 (TREZENTOS E SEIS MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E VINTE A UM CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES

02.005.04.122.0006.1174 – Transferência Especial – Plano de Ação 09032024-064531 “Aquisição de Material de Consumo/Prestação de Serviços”

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$209.821,02

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$96.891,19

Sub-total:.....R\$306.712,21

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, conforme abaixo discriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA

CONTA 575858532-3.....R\$306.712,21

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R\$3.108,81 (TRÊS MIL, CENTO E OITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES

02.005.04.122.0006.1174 – Transferência Especial – Plano de Ação 09032024-064531 “Aquisição de Material de Consumo/Prestação de Serviços”

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$3.108,81

Sub-total:.....R\$3.108,81



Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo discriminado:

**RECURSO FEDERAL VIA EMENDA INDIVIDUAL - FPM
TRANSFÊRENCIA ESPECIAL
VALOR R\$3.108,81**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Governador "Jorge Teixeira de Oliveira", **08 de Abril** de 2026.



Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Ivan Ferreira de Vasconcelos



08/04/2026 13:57:01

<https://rolimdemoura.oxxy.alotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=b0c85b30-ce3a-4279-9c86-88473bfac3be>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

IVAN FERREIRA VASCONCELOS
Presidente do Poder Legislativo Municipal

